



PREFEITURA DE CRISTINA - M.G.

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, Nº 28, CENTRO – TEL.: (35) 3281-1100

CRISTINA – MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



DECRETO Nº 1.621 / 2018

“Estabelece datas para emissão de Alvarás de Localização e Alvarás Sanitários, Ano 2019 e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Cristina-M.G., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

- considerando que as Licenças de Localização e Funcionamento, bem como Licenças Sanitárias concedidas através da emissão de Alvará, devem ser renovadas no início do exercício financeiro;
- considerando que nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no município sem prévia licença da prefeitura, concedida e requerimento dos interessados e mediante pagamento dos tributos devidos;
- considerando que é obrigatório a Inscrição Municipal e o Alvará de Licença, expedido pela Prefeitura Municipal, para o exercício de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- considerando que toda atividade desenvolvida no Município de Cristina - M.G. somente estará legalizada após a expedição do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento e/ou documento regulatório equivalente.

DECRETA:

Art.1º As guias para pagamento e renovação dos ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO/ FUNCIONAMENTO e ALVARÁS SANITÁRIOS 2019 serão entregues no início do exercício financeiro.

Art.2º Será concedido desconto equivalente a 10% (dez por cento) para pagamento à vista, em parcela única, somente até o dia 15 do mês de março de 2019.

Art.3º Será também facultado ao contribuinte o pagamento em 3 (três) parcelas com vencimentos nos dias 15 de março, 15 de abril e 15 de maio do ano de 2019.



PREFEITURA DE CRISTINA - M.G.

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, Nº 28, CENTRO – TEL.: (35) 3281-1100

CRISTINA – MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 06 de dezembro de 2018.

RICARDO PEREIRA AZEVEDO
Prefeito Municipal

GRASIELI PEREIRA DE SOUZA SAMIA
Gerente de Arrecadação Municipal